



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SiSU 2022/1ª Edição

Edital PRE nº 05/2022, de 31 de janeiro de 2022
Cronograma Retificado em 23/02/2022

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5/11/2012, bem como no Edital n.º 02/2022 SESu/MEC, de 18/01/2022 alterado pelo edital n.º 08/2022, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pelo IFPB, para ingresso no 1º semestre letivo de 2022, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte.

As retificações deste processo seletivo constam em destaque de cor amarela.

1 DAS HABILITAÇÕES EVAGAS

1.1 Cursos Superiores de Graduação (Ensino Superior para quem já concluiu o Ensino Médio), com **1.710 vagas distribuídas entre os Campi/polos** Cabedelo, Cajazeiras, Campina Grande, Guarabira, João Pessoa, Monteiro, Patos, Picuí, Princesa Isabel e Sousa, conforme Quadro de Vagas no subitem 1.2.

1.2 QUADRO DE VAGAS

CAMPUS CABEDELO

Cursos (Código e-MEC)	Turno	2022.1	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD****	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI			
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**		
Licenciatura em Ciências Biológicas (1341255)	Integral (matutino / vespertino)	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Tecnologia em Design Gráfico (123105)	Integral (vespertino / noturno)	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
TOTAL												80	

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto nos subitens 4.6 e 4.7).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do subitem 4.1).

*** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).

CAMPUS CAJAZEIRAS

Cursos (Código e-MEC)	Turno	2022.1	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI			
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**		
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação (1457179)	Integral (matutino / vespertino)	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Bacharelado em Engenharia Civil (1262856)	Integral (matutino / vespertino)	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Licenciatura em Matemática (1128096)	Noturno	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (95104)	Integral (matutino / vespertino)	30	14	5	-	3	-	5	-	2	-	1	30
TOTAL												150	

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto nos subitens 4.6 e 4.7).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

*** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).

CAMPUS CAMPINA GRANDE

Cursos (Código e-MEC)	Turno	2022.1	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI			
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**		
Bacharelado em Engenharia da Computação (1342196)	Integral (matutino / vespertino)	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Licenciatura em Física (1188374)	Noturno	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Licenciatura em Matemática (1128030)	Noturno	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Tecnologia em Construção de Edifícios (1127900)	Integral (matutino / vespertino)	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Tecnologia em Telemática (103486)	Integral (M/V/N)	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
TOTAL												200	

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto nos subitens 4.6 e 4.7).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

*** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).

CAMPUS GUARABIRA

Cursos (Código e-MEC)	Turno	2022.1	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI			
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**		
Tecnologia em Gestão Comercial (1167926)	Vespertino	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Tecnologia em Gestão Comercial (1167926)	Noturno	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Tecnologia em Sistemas para Internet (1457170)	Integral (matutino / vespertino)	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
TOTAL												120	

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto nos subitens 4.6 e 4.7).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

*** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).

CAMPUS JOÃO PESSOA

Cursos (Código e- MEC)	Turno	2022.1	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD****	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI			
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**		
Bacharelado em Administração (100260)	Matutino	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Bacharelado em Administração (100260)	Noturno	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Bacharelado em Engenharia Civil (1457168)	Integral (matutino / vespertino)	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Bacharelado em Engenharia Elétrica (103481)	Integral (matutino / vespertino)	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Bacharelado em Engenharia Mecânica (1457171)	Integral (matutino / vespertino)	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Licenciatura em Matemática (1457167)	Vespertino	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Licenciatura em Química (81312)	Vespertino	30	14	5	-	3	-	5	-	2	-	1	30

Tecnologia em Automação Industrial (95089)	Matutino	30	14	5	-	3	-	5	-	2	-	1	30
Tecnologia em Design de Interiores (49960)	Matutino	30	14	5	-	3	-	5	-	2	-	1	30
Tecnologia em Geoprocessamento (61076)	Matutino	25	11	5	-	2	-	4	-	2	-	1	25
Tecnologia em Gestão Ambiental (123002)	Matutino	30	14	5	-	3	-	5	-	2	-	1	30
Tecnologia em Negócios Imobiliários (95101)	Noturno	30	14	5	-	3	-	5	-	2	-	1	30
Tecnologia em Redes de Computadores (58391)	Matutino	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações (114942)	Noturno	35	16	5	1	3	-	5	1	3	-	1	35
Tecnologia em Sistemas para Internet (71127)	Vespertino	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
TOTAL													530

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto nos subitens 4.6 e 4.7).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

*** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).

CAMPUS MONTEIRO

Cursos (Código e-MEC)	Turno	2022.1	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI			
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**		
Tecnologia em Análise em Desenvolvimento de Sistemas (1166614)	Noturno	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Tecnologia em Construção de Edifícios (123114)	Noturno	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
TOTAL												80	

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto nos subitens 4.6 e 4.7).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

*** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).

CAMPUS PATOS

Cursos (Código e-MEC)	Turno	2022.1	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI			
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**		
Bacharelado em Engenharia Civil (1457169)	Integral (matutino / vespertino)	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Tecnologia em Segurança no Trabalho (123116)	Noturno	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
TOTAL												80	

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto nos subitens 4.6 e 4.7).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

*** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).

CAMPUS PICUÍ

Cursos (Código e-MEC)	Turno	2020.2	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD ***	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI			
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**		
Tecnologia em Agroecologia (123118)	Integral (matutino / vespertino)	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
TOTAL												40	

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto nos subitens 4.6 e 4.7).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

*** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).

CAMPUS PRINCESA ISABEL

Cursos (Código e-MEC)	Turno	2022.1	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI			
				<i>Vagas gerais</i>	<i>PcD**</i>	<i>Vagas gerais</i>	<i>PcD**</i>	<i>Vagas gerais</i>	<i>PcD**</i>	<i>Vagas gerais</i>	<i>PcD**</i>		
Licenciatura em Ciências Biológicas (1457501)	Integral (vespertino / noturno)	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Tecnologia em Gestão Ambiental (123120)	Integral (matutino / noturno)	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
TOTAL												80	

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto nos subitens 4.6 e 4.7).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

*** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).

CAMPUS SOUSA

Cursos (Código e- MEC)	Turno	2022.1	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD ***	Cotas para Reforma Agrária ****	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda						
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI				
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**			
Tecnologia em Agroecologia (1032499)	Integral (matutino / vespertino)	30	12	5	-	3	-	5	-	2	-	1	2	30
Tecnologia em Alimentos (123235)	Integral (matutino / vespertino)	30	12	5	-	3	-	5	-	2	-	1	2	30
Licenciatura em Educação Física (1188396)	Integral (matutino / vespertino)	30	12	5	-	3	-	5	-	2	-	1	2	30
Bacharelado em Medicina Veterinária (123237)	Integral (matutino / vespertino)	30	12	5	-	3	-	5	-	2	-	1	2	30
Licenciatura em Química (123233)	Noturno	30	12	5	-	3	-	5	-	2	-	1	2	30
TOTAL													150	

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto nos subitens 4.6 e 4.7).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

*** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).

**** Candidatos assentados da Reforma Agrária (conforme o disposto no item 6).

EAD – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CURSO: Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa na modalidade de Educação a Distância (EaD)

Cursos (Código e- MEC)	Turno	2022.1	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD ***	Cotas para Reforma Agrária ****	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda						
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI				
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**			
Polo Campina Grande (1176228)	Integral (EaD)	50	24	7	1	5	-	7	1	4	-	1	-	50
Polo João Pessoa (1176228)	Integral (EaD)	50	24	7	1	5	-	7	1	4	-	1	-	50
Polo Picuí (1176228)	Integral (EaD)	50	24	7	1	5	-	7	1	4	-	1	-	50
Polo Sousa (1176228)	Integral (EaD)	50	22	7	1	5	-	7	1	4	-	1	2	50
TOTAL														200

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto nos subitens 4.6 e 4.7).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

*** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).

**** Candidatos assentados da Reforma Agrária (conforme o disposto no item 6).

Instituto Federal da Paraíba - IFPB

Edital PRE nº 05/2022 – Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2022/1ª edição
Avenida João da Mata, nº 256 – Jaguaribe – João Pessoa/PB – CEP: 58.015-020

www.ifpb.edu.br / estudante.ifpb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

- 13** O preenchimento das vagas ofertadas para os cursos superiores de graduação no semestre 2022.1 será feito a partir da ordem decrescente de classificação, em cada modalidade de concorrência (vagas gerais e cota específica). Assim, os candidatos mais bem classificados serão convocados para preencher as vagas do primeiro semestre de 2022.
- 14** O perfil profissional de cada curso está disposto no **ANEXO II** deste Edital.
- 15** Todos os cursos poderão ter aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Escolar/Acadêmico de cada *campus*, nos períodos da manhã e/ou da tarde.
- 16** Em atendimento ao princípio da economicidade dos recursos públicos (humanos, físicos e financeiros), as coordenações de cada curso poderão realizar remanejamento e/ou junção de turmas, inclusive com remanejamento de turno.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Cursos Superiores de Graduação:

- 2.1.1** Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da pré-matrícula;
2.1.2 Ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio - **ENEM Edição 2021**.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 O período de Inscrição ocorrerá conforme prazos especificados no CRONOGRAMA SiSU 2022/1ª edição (ver item 17 deste edital).

- 3.1.1** Às **23h59min**, horário oficial de Brasília-DF, do último dia do prazo estabelecido no **CRONOGRAMA SiSU 2022/1ª edição** (ver item 17) estarão encerradas as inscrições.

3.2 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

- 3.2.1** Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;
- 3.2.2** As inscrições para participação no SiSU 2022/1ª edição serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico: <http://sisu.mec.gov.br>;

3.2.3 Ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM Edição 2021.

3.3 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax, protocolo e/ou via correio eletrônico.

3.4 Será permitida apenas 01 (uma) inscrição por candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

3.5 Ao acessar o endereço eletrônico do SiSU/MEC, o candidato deverá:

- I. Efetuar seu cadastro no “Login Único” do governo federal e criar uma conta gov.br, meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, caso seja seu primeiro acesso nessa plataforma de acesso digital; ou
- II. Inserir o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha, caso já possua uma conta gov.br.

3.6 NÃO haverá cobrança de taxa de inscrição para a participação neste Processo Seletivo.

3.7 Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

3.8 O candidato poderá se inscrever no processo seletivo do SiSU 2022/1ª edição em até 02 (duas) opções de vaga.

3.8.1 A escolha por um curso com mesma nomenclatura, desde que ofertado em outro Campus ou em turno diferente de sua primeira opção, **não** será considerada repetição de opção de curso;

3.8.2 As opções de cursos estão elencadas no Quadro de Vagas (ver subitem 1.2) deste Edital.

3.9 Somente poderá se inscrever no processo seletivo do SiSU 2022/1ª edição o candidato que tenha participado do **ENEM edição 2021** e que, cumulativamente tenha obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 7 de 7 de fevereiro de 2002, e não tenha participado do referido Exame na condição de “treineiro”.

3.9.1 A inscrição do candidato no processo seletivo regido por este edital implicará no consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no ENEM escolhido, bem como das informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, das informações relacionadas ao seu Cadastro de Pessoa Física - CPF no Censo da Educação Superior.

3.10 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFPB, no caso de dados incorretos, incompletos, notas divergentes, notas sem comprovação, divergência na identificação do candidato, mesmo que constatados posteriormente, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar inválidos os atos praticados em decorrência da inscrição.

3.11 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e as informações prestadas serão de sua inteira responsabilidade.

3.12 O candidato que deixar de assinalar todos os campos obrigatórios no formulário até o prazo final para inscrições estabelecido no cronograma (ver item 17) não terá sua inscrição validada. E em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos e/ou aprovados; além de outras implicações legais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

3.13 Quaisquer alterações na inscrição poderão ser feitas pelo próprio candidato diretamente no sistema eletrônico, por meio de seu login e senha, até às 23h59min da data de encerramento das inscrições, conforme prazo estabelecido no CRONOGRAMA (ver item 17), bem como efetuar o cancelamento de sua inscrição.

3.14 Em hipótese nenhuma o candidato poderá, após o encerramento do período para inscrições estabelecido em cronograma (ver item 17), realizar alterações.

3.14.1 Para fins do disposto no subitem 3.14, a classificação no processo seletivo do SiSU será realizada com base na última alteração efetuada e confirmada pelo candidato no sistema do SiSU/MEC.

3.15 O candidato que pretende concorrer por vagas reservadas para ações afirmativas do Sistema de Cotas deve observar o disposto nos itens 4, 5, 6 e 7. **E ao optar por tais vagas atesta ter a ciência de que poderá ter sua MATRÍCULA INDEFERIDA caso NÃO atenda a TODOS os requisitos necessários para cada modalidade de cota.**

3.16 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

3.17 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4. DAS COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLAPÚBLICA

4.1 Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2018, e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2018, ambas do Ministério da Educação, o IFPB reserva 50% do total das vagas ofertadas por curso/turno/campus para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), conforme discriminado abaixo (ver quadro explicativo):

- a) Do total de 50% das vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e a outrametade(50%)será reservada para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda.
- b) Dentro dos 50% de vagas reservadas, tanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, quanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas independentederenda, haverá uma nova subdivisão na qual será aplicado um percentual para reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI).
- c) Dentro das subdivisões nas quais serão aplicados percentuais para reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), haverá uma nova subdivisão na qual será aplicado um percentual para reserva de vagas para candidatos que sejam pessoas com deficiência (PcD) e para candidatos que NÃO sejam pessoas com deficiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (EEP) - 50% do total de vagas							
EEP com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> - 50% das vagas reservadas para EEP				EEP independente de renda - 50% das vagas reservadas para EEP			
Autodeclarados PPI**		NÃO autodeclarados PPI**		Autodeclarados PPI**		NÃO autodeclarados PPI**	
Vagas gerais	Vagas Pessoas com Deficiência (PcD)	Vagas gerais	Vagas Pessoas com Deficiência (PcD)	Vagas gerais	Vagas Pessoas com Deficiência (PcD)	Vagas gerais	Vagas Pessoas com Deficiência (PcD)

** O percentual de vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) será obtido por meio da somatória destas etnias no último censo demográfico do IBGE (população do Estado da Paraíba) aplicado sobre as vagas descritas nas alíneas “a” e “b” deste subitem.

4.1.1 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá selecionar a opção correspondente à cota escolhida no ato de inscrição, feita via Internet.

4.2 Apenas concorrerão às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

- tenham **cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCEJA, ou ENEM, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares ou de natureza não pública.

4.4 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.5 Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou independente de renda**, o candidato deverá, ao efetuar sua inscrição via Internet, selecionar a opção correspondente a uma dessas cotas.

4.5.1 Os candidatos classificados no presente Processo para o sistema de cotas destinadas aos Egressos de Escolas Públicas deverão entregar, **no prazo a ser estabelecido no edital de matrícula**, os documentos comprobatórios exigidos para participação nestas cotas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

- 4.6 Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas**, ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica autodeclarar-se pertencente ao grupo étnico preto, pardo ou indígena.
- 4.7 A indicação de pertencimento às etnias preta, parda ou indígena para participação no sistema de cotas para **autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)** independe de quaisquer comprovações documentais, valendo tão somente a afirmação do próprio candidato no ato de inscrição e, no ato da matrícula, a assinatura de um termo no qual se autodeclarará pertencente à etnia.
- 4.7.1 Os candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) poderão ser convocados a qualquer tempo para realizar procedimento de heteroidentificação.
- 4.8 Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
- calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato;
 - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto na alínea anterior;
 - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto na alínea anterior pelo número de pessoas da família do candidato.
- 4.9 Para a comprovação de renda, necessária aos candidatos que pretendem concorrer às vagas reservadas a **Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita**, serão considerados comprovantes de renda familiar bruta mensal, conforme disposto no Anexo II da Portaria Normativa nº 18 do Ministério da Educação, um dos seguintes documentos listados para cada perfil relacionado abaixo:

4.9.1 TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques;
- Declaração de IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4.9.2 TRABALHADORES DE ATIVIDADES RURAIS

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

4.9.3 APOSENTADOS EPENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4.9.4 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses;
- e) Declaração de Renda Familiar (disponibilizada pelo IFPB no ato de matrícula).

4.9.5 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

4.9.1 Para apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita*, tomar-se-ão por base as informações prestadas bem como os documentos fornecidos pelo candidato referentes aos 03 (três) meses anteriores ao ato de inscrição (meses de **NOVEMBRO E DEZEMBRO 2021 E JANEIRO** do corrente ano, conforme disposto no artigo 7º, inciso I, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012).

4.10 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, estão excluídos do cálculo mencionado no subitem 4.8:

- a) Os valores percebidos a título de:
 - auxílios para alimentação e transporte;
 - diárias e reembolsos de despesas;
 - adiantamentos e antecipações;
 - estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

b) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem -Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;e
- demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.11 A veracidade da documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade que vier a ser comprovada, sendo possível, inclusive, o cancelamento da matrícula pelo IFPB, em qualquer tempo, preservando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.

4.12 O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos no ato de inscrição será de 5 (cinco) anos.

4.13 O IFPB poderá acessar as bases de dados que venham a ser disponibilizadas pelo Ministério da Educação, nos termos da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, para avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos.

4.14 Em cumprimento à Lei nº 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para as vagas de ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos no art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.

4.15 Os candidatos inscritos nas ações afirmativas para EEP que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação específica destas cotas passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital de convocação para pré-matrícula.

5 DA COTA PARA O CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, INDEPENDENTE DA ESCOLA DA QUAL SEJA EGRESSO

5.1 Por critério institucional do IFPB será disponibilizada no mínimo 01 (uma) vaga para Pessoas com Deficiência (PcD), independente da escola de onde seja egresso.

5.2 Para concorrer a essa vaga, o candidato com deficiência deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no ato de inscrição, feita via Internet.

5.3 Os candidatos deverão entregar, **apenas no ato de matrícula**, juntamente com a documentação básica mencionada no item 13, a documentação comprobatória específica para exercício do direito de ingresso por esta cota, relacionada a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

a) Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). A deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

- 5.4 A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida, no prazo a ser estabelecido no edital de matrícula, ou, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.
- 5.5 As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão às vagas de ampla concorrência disponíveis para o mesmo curso/turno/campus/polo.
- 5.6 Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência ou de outras ações afirmativas (cotas) – caso tenham se inscrito em alguma delas –, conforme ocaso.
- 5.7 Os candidatos inscritos nesta ação afirmativa que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação prevista no subitem 5.3 passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

6 DA COTA PARA ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA

- 6.1 Do total de vagas para os cursos superiores ofertados pelo IFPB - **Campus Sousa** por meio deste Edital será destinada uma cota de 10% (dez por cento) das vagas por curso/turno para candidatos aprovados que sejam oriundos de áreas de Assentamento da Reforma Agrária.
- 6.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato assentado deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no ato de inscrição, feita via Internet.
- 6.3 Caso o cálculo das vagas destinadas aos candidatos assentados da Reforma Agrária por curso/turno resulte em um número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.
- 6.4 As vagas reservadas para esta cota por curso/turno que não forem preenchidas serão destinadas aos candidatos às vagas de ampla concorrência do mesmo curso/turno.
- 6.5 Os candidatos deverão entregar, **apenas no ato de matrícula**, para exercício do direito de ingresso por esta cota, um dos documentos abaixo relacionados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

- a) declaração em papel timbrado da associação do assentamento ao qual pertence, contendo, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone da associação, e informando se o candidato é assentado, filho de assentado ou agregado à família assentada; **ou**
- b) comprovante de assentado da reforma agrária emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

6.6 Os candidatos inscritos nesta ação afirmativa que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação prevista no subitem 6.5 passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

7 DO BÔNUS NA NOTA

7.1 Por critério Institucional do IFPB e conforme Resolução CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB 89.2021 e suas alterações, a cota de inclusão regional, para efeito de classificação quanto ao SISU no IFPB, consistirá de um acréscimo de 10% (dez por cento) na nota final do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), que será obtida por uma média ponderada das notas das provas realizadas (provas objetivas e prova de redação), de acordo com o Termo de Adesão ao SiSU.

7.2 Para ser contemplado com o benefício da cota de inclusão regional os estudantes devem:

I - apresentar no ato de matrícula o COMPROVANTE que é residente no Estado da Paraíba; e,

II – apresentar no ato da matrícula o HISTÓRICO ESCOLAR que comprove o atendimento ao estabelecido no bônus, conforme item 7.3, juntamente com a documentação básica mencionada no item 13.

7.3 Considera-se para fins de comprovação para ser beneficiado pela cota de inclusão regional, os estudantes que **cursaram integralmente o ensino médio em escolas regulares e presenciais dos Municípios do Estado da Paraíba**, além da comprovação de residência, situados nas seguintes localidades, identificadas de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE:

I – **mesorregião do Sertão Paraibano:** (*microregião do Catolé do Rocha*) Belém do Brejo do Cruz, Bom Sucesso, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Catolé do Rocha, Jericó, Lagoa, Mato Grosso, Riacho dos Cavalos, São Bento, São José do Brejo do Cruz, (*microregião de Cajazeiras*) Bernardino Batista, Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Carrapateira, Joca Claudino, Monte Horebe, Poço Dantas, Poço de José de Moura, Santa Helena, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Triunfo, Uiraúna, (*microregião de Sousas*) Aparecida, Cajazeirinhas, Condado, Lastro, Malta, Marizópolis, Nazarezinho, Paulista, Pombal, Santa Cruz, São Bentinho, São Domingos, São Francisco, São José da Lagoa Tapada, Sousa, Vieirópolis, Vista Serrana, (*microregião de Patos*) Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Mãe d'Água, Passagem, Patos, Quixaba, Santa Terezinha, São José de Espinharas, São José do Bonfim, (*microregião de Piancó*) Aguiar, Catingueira, Coremas, Emas, Igaracy, Nova Olinda, Olho d'Água, Piancó, Santana dos Garrotes, (*microregião de Itaporanga*) Boa Ventura, Conceição, Curral Velho, Diamante, Ibiara, Itaporanga, Pedra Branca, Santa Inês, Santana de Mangueira, São José de Caiana, Serra Grande, (*microregião Serra do Teixeira*) Água Branca, Cacimbas, Desterro, Imaculada, Juru, Manaíra, Matureia, Princesa Isabel, São José de Princesa, Tavares, Teixeira;

II – **mesorregião da Borborema:** (*microregião do Seridó Ocidental Paraibano*) Junco do Seridó, Salgadinho, Santa Luzia,

Instituto Federal da Paraíba - IFPB

Edital PRE nº 05/2022 – Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2022/1ª edição
Avenida João da Mata, nº 256 – Jaguaribe – João Pessoa/PB – CEP: 58.015-020

www.ifpb.edu.br / estudante.ifpb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

São José do Sabugi, São Mamede, Várzea; (*microregião do Seridó Oriental Paraibano*) Baraúna, Cubati, Frei Martinho, Juazeirinho, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Picuí, São Vicente do Seridó, Tenório, (*microregião do Cariri Ocidental*) Amparo, Assunção, Camalaú, Congo, Coxixola, Livramento, Monteiro, Ouro Velho, Parari, Prata, São João do Tigre, São José dos Cordeiros, São Sebastião do Umbuzeiro, Serra Branca, Sumé, Taperoá, Zabelê, (*microregião de Cariri Oriental*) Alcantil, Barra de Santana, Barra de São Miguel, Boqueirão, Cabaceiras, Caraúbas, Caturité, Gurjão, Riacho de Santo Antônio, Santo André, São Domingos do Cariri, São João do Cariri;

III – **mesorregião do Agreste Paraibano:** (*microregião do Curimataú Ocidental*) Algodão de Jandaíra, Arara, Barra de Santa Rosa, Cuité, Damião, Nova Floresta, Olivedos, Pocinhos, Remígio, Soledade, Sossêgo, (*microregião do Curimataú Oriental*) Araruna, Cacimba de Dentro, Casserengue, Dona Inês, Riachão, Solânea, Tacima, (*microregião de Esperança*) Areial, Esperança, Montadas, São Sebastião de Lagoa de Roça, (*microregião do Brejo Paraibano*) Alagoa Grande, Alagoa Nova, Areia, Bananeiras, Borborema, Matinhas, Pilões, Serraria, (*microregião de Guarabira*) Alagoinha, Araçagi, Belém, Caiçara, Cuitegi, Duas Estradas, Guarabira, Lagoa de Dentro, Logradouro, Mulungu, Pilõezinhos, Pirpirituba, Serra da Raiz, Sertãozinho, (*microregião de Campina Grande*) Boa Vista, Campina Grande, Fagundes, Lagoa Seca, Massaranduba; Puxinanã, Queimadas, Serra Redonda; (*microregião de Itabaiana*) Caldas Brandão, Gurinhém, Ingá, Itabaiana, Itatuba, Juarez Távora, Mogeiro, Riachão do Bacamarte, Salgado de São Félix, (*microregião de Umbuzeiro*) Aroeiras, Gado Bravo, Natuba, Santa Cecília, Umbuzeiro;

IV – **mesorregião da Mata Paraibana:** (*microregião do Litoral Norte*) Baía da Traição, Capim, Cuité de Mamanguape, Curral de Cima, Itapororoca, Jacaraú, Mamanguape, Marcação, Mataraca, Pedro Régis, Rio Tinto, (*microregião de Sapé*) Cruz do Espírito Santo, Juripiranga, Mari, Pilar, Riachão do Poço, São José dos Ramos, São Miguel de Taipu, Sapé, Sobrado, (*microregião de João Pessoa*) Bayeux, Cabedelo, Conde, João Pessoa, Lucena, Santa Rita, (*microregião do Litoral Sul*) Alhandra, Caaporã, Pedras de Fogo, Pitimbu.

7.4 Os candidatos que forem possíveis beneficiários tanto do critério da **cota de inclusão regional**, previsto nesta Resolução, quanto da **política de reserva de vagas** definida na Lei nº 12.711/2012 (*Lei de Cotas*) deverão optar, no ato de inscrição, por uma das duas ações afirmativas, não sendo permitida a sua aplicação cumulativa.

7.5 Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) a responsabilidade por certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para obter a bonificação estabelecida pelo critério regional, bem como a responsabilidade por providenciar a documentação que comprove o atendimento desses requisitos, sob pena de caso convocado(a), perder o direito à vaga;

7.6 Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não consiga comprovar no momento da Pré-matrícula que estudou integralmente o Ensino Médio em uma das localidades elencadas no subitem 7.3 deste Edital, será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo, perdendo o direito de ocupação da vaga conquistada

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada por meio de análise do desempenho das notas das áreas de conhecimentos: **Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Matemática e suas Tecnologias; e de Redação, conforme descritas no boletim de desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

8.1.1 A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SiSU 2022/1ª edição de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio - **ENEM edição 2021**.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Para efeito de classificação será computada **APENAS a edição do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2021**, de acordo com as regras de classificação e critérios definidos pelo SiSU/MEC.

9.2 No momento em que o candidato realiza o *login* no SiSU 2022/1ª edição, o sistema recupera, automaticamente, as suas notas obtidas no **ENEM 2021** válido para o processo seletivo SiSU 2022/1ª edição.

9.3 Para efeito de classificação neste processo seletivo, o candidato **não poderá ter obtido nota igual a zero em na prova de redação**, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.

9.4 A classificação no processo seletivo do SiSU 2022/1ª edição observará o disposto no art. 19 da Portaria Normativa MEC nº 21/2012, bem como a seguinte ordem de critérios:

- I. Maior nota de redação;
- II. Maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III. Maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV. Maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V. Maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

9.5 Algumas instituições participantes do SiSU 2022/1ª edição adotam pesos diferentes para as provas do ENEM 2021. Assim, quando o candidato se inscreve para curso que tenha peso diferente, adotado pela instituição, para determinada prova do ENEM 2021, o sistema faz automaticamente o cálculo, de acordo com as especificações da instituição. É então gerada uma nova nota, a ser apresentada ao candidato.

9.6 O candidato somente poderá obter aprovação final em apenas 01 (uma) das opções de cursos enumeradas no ato da inscrição. E a aprovação dependerá da classificação obtida com sua Média Final em relação à concorrência daquele mesmo curso.

9.7 Para efeito de divulgação do resultado (preliminar e final) será averiguado se o candidato obteve aprovação na ordem de suas opções de cursos escolhidas no ato da inscrição (caso tenha escolhido inscrever-se com duas opções de curso).

9.8 O candidato será selecionado em apenas uma de suas opções, observando o seguinte:

- I. Exclusivamente em sua 1ª opção, caso tenha obtido nota suficiente para classificação nessa opção; ou
- II. Em sua 2ª opção, caso possua nota suficiente para tal, desde que não tenha sido selecionado em sua 1ª opção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

9.9 Se o candidato obtiver aprovação em sua 1ª (primeira) opção de curso por qualquer uma das modalidades de concorrência (ampla ou cota), ele terá a sua 2ª (segunda) opção de curso automaticamente desconsiderada.

9.10 O candidato aprovado, ou seja, com classificação até o limite de vagas por modalidade de concorrência (ampla ou cota), em quaisquer de suas opções de curso após a divulgação do resultado da 1ª ETAPA – CHAMADA REGULAR deverá realizar sua pré-matrícula conforme cronograma estabelecido pelo IFPB. E estará impedido de concorrer para as vagas que não forem preenchidas e que serão ofertadas na 2ª ETAPA – LISTA DE ESPERA, independente de ter ou não realizado sua pré-matrícula no IFPB no curso para o qual obteve aprovação.

9.11 A aprovação do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua pré-matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação, junto ao *Campus* para a qual foi selecionado, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

10 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU

10.1 Para participar da 2ª ETAPA – LISTA DE ESPERA, o candidato deverá manifestar interesse por meio da página do SiSU/MEC na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, conforme prazo estabelecido em CRONOGRAMA (ver item 17), até às 23h59min do horário oficial de Brasília-DF.

10.2 O candidato somente poderá manifestar interesse em participar da 2ª ETAPA – LISTA DE ESPERA em apenas um dos cursos para o qual optou por concorrer em sua inscrição no SiSU 2022/1ª edição.

10.3 O candidato selecionado na 1ª ETAPA – CHAMADA REGULAR em uma de suas opções de vaga **NÃO** poderá participar da 2ª ETAPA – LISTA DE ESPERA, independente de ter realizado sua pré-matrícula ou ter obtido deferimento na avaliação documental no IFPB, de acordo com a documentação exigida para a modalidade de concorrência para a qual foi selecionado.

10.4 A manifestação de interesse em participar da 2ª ETAPA – LISTA DE ESPERA assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU 2022/1ª edição para a qual a opção foi efetuada no sistema do SiSU/MEC, estando a sua pré-matrícula ou o seu registro acadêmico condicionados à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares, conforme prazos e critérios definidos em Edital de convocação a ser divulgado pelo Campus ofertante do curso para qual o candidato concorre.

10.5 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que realizou devidamente a manifestação de interesse em participar da 2ª ETAPA – LISTA DE ESPERA no sistema do SiSU/MEC.

11 DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E REMOTAS

11.1 Em cursos presenciais enquanto durar a situação da suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia da COVID-19, as atividades de ensino poderão ocorrer de forma não presencial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

11.2 O curso de **Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, ofertado na modalidade de Educação a Distância**, prevê em seu projeto pedagógico a realização de atividades avaliativas presenciais, que acontecem nos polos EaD (João Pessoa, Campina Grande, Picuí e Sousa). O aluno realiza as avaliações sempre no polo para o qual concorreu e foi matriculado. Essas atividades acontecem aos sábados, no horário da manhã, em datas indicadas no calendário acadêmico de cada semestre. Portanto, há obrigatoriedade de comparecimento ao polo EaD de 3 a 5 vezes por semestre. As aulas e demais atividades do curso acontecem no Ambiente Virtual de Aprendizagem (*moodle*), cujo acesso deve ser feito por meio de aparelho eletrônico com acesso à internet, preferencialmente computador (*desktop* ou *notebook*). Os polos EaD disponibilizam aos estudantes computadores com acesso à internet, nos horários pré-estabelecidos por cada polo.

11.2.1 As atividades avaliativas do curso de Licenciatura em Letras (EaD) poderão ser realizadas de forma não presencial através do ambiente virtual de aprendizagem (*moodle*) enquanto durar a suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia da COVID-19.

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CHAMADA REGULAR

121 O resultado da 1ª ETAPA – CHAMADA REGULAR será divulgado pelo SiSU/MEC, conforme prazo estabelecido em **CRONOGRAMA (ver item 17)**.

122 O candidato poderá consultar o resultado da 1ª ETAPA – CHAMADA REGULAR na página do SISU/MEC na internet, endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br> e no Portal do Estudante <http://estudante.ifpb.edu.br>. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e se informar sobre a lista de candidatos aprovados que venha a ser divulgada.

13 DA CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

13.1 As convocações para realização de PRÉ-MATRÍCULA ocorrerão em 02 (duas) fases:

1ª ETAPA – composta por chamada única dos candidatos aprovados na CHAMADA REGULAR do SiSU; e

a) 2ª ETAPA – composta por chamada(s) para preenchimento de vaga(s) remanescente(s), quando houver, de candidato(s) não aprovado(s) na 1ª ETAPA e que manifestaram interesse em participar da LISTA DE ESPERA no sistema do SiSU/MEC.

13.2 O candidato que obtiver aprovação até o limite de vagas por modalidade de concorrência (ampla ou cota) ofertado em cada curso será convocado para realizar Pré-Matrícula na **1ª ETAPA – CHAMADA REGULAR**.

13.3 A pré-matrícula dos candidatos aprovados na **1ª ETAPA** serão efetuadas para o CAMPUS/CURSO/TURNO/COTA para o qual o candidato foi inscrito e aprovado, em conformidade com o edital de convocação a ser publicado pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPB, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

- 13.4** Se existir(em) vaga(s) remanescente(s) após o término do período mencionado para pré-matrícula dos candidatos aprovados na 1ª ETAPA – CHAMADA REGULAR haverá convocação por meio da LISTA DE ESPERA.
- 13.5** A LISTA DE ESPERA será composta por candidatos que não obtiveram aprovação na 1ª ETAPA – CHAMADA REGULAR em nenhuma das opções de cursos assinaladas no ato da inscrição e que assinalaram no sistema do SiSU/MEC o interesse em participar da 2ª ETAPA.
- 13.6** As convocações da 2ª ETAPA - LISTA DE ESPERA serão realizadas por cada *Campus* de acordo com a sua quantidade de vagas remanescentes e do seu respectivo calendário acadêmico, portanto, nesta fase, cada *Campus* possuirá cronograma independente dos demais e caberá ao candidato acompanhar as convocações do seu Campus/curso.
- 13.7** A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino de cada *Campus* lançará Edital de convocação com nova chamada até que sejam preenchidas as vagas remanescentes e/ou esgotada a lista de candidatos classificados para a etapa da LISTA DE ESPERA no portal do seu respectivo *Campus* (<http://www.ifpb.edu.br/>) e essas convocações também estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/>.
- 13.8** A pré-matrícula deverá ser efetivada pelo candidato, se maior de idade, ou por seu representante legal, se menor de idade, e será o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Matrícula ONLINE.
- 13.9** Para **todos** os candidatos – independentemente de serem oriundos das vagas de ampla concorrência ou das cotas – a matrícula será ONLINE, sendo realizada pelo candidato para o curso ao qual se inscreveu e foi classificado. O candidato deverá anexar, no período informado para a realização da MATRÍCULA ONLINE, os seguintes documentos:

I - DOCUMENTAÇÃO BÁSICA , obrigatória para todos os candidatos:

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Documento** Oficial de Identificação – *com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade;*
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;*
- Certidão*** de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – *só para candidatos maiores de 18 anos de idade;*
- Histórico Escolar do Ensino Médio****; e
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio**** ou documento equivalente;

Observações:

* É necessário digitalizar os documentos de forma legível e na sua totalidade (frente e verso), pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão validados em nenhuma hipótese ;

** São considerados documentos oficiais de identificação as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),

Instituto Federal da Paraíba - IFPB

Edital PRE nº 05/2022 – Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2022/1ª edição
Avenida João da Mata, nº 256 – Jaguaribe – João Pessoa/PB – CEP: 58.015-020

www.ifpb.edu.br/ / estudante.ifpb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;

**** A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (www.tse.jus.br) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral ;*

***** Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado por meio de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;*

****** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como anexar, além dos documentos citados acima, a procuração específica (PÚBLICA OU PARTICULAR com firma reconhecida);*

****** Caso o candidato aprovado seja menor de idade, a pré-matrícula deverá ser realizada por seu responsável legal, que deverá anexar no ato da pré-matrícula remota (online), em campo próprio, cópia de seu documento de identificação oficial com foto.*

13.10 O candidato aprovado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), ou seu procurador legalmente constituído, deverá anexar no ato de pré-matrícula, além dos documentos citados no subitem 13.9, a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, a documentação indicada no **subitem 5.3**.

13.11 O candidato aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública (previstas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012), ou seu procurador legalmente constituído, deverá, a priori, comprovar que o candidato cursou o **ensino médio integralmente** em escola(s) pública(s), devendo anexar no ato de pré-matrícula:

a) Certificado de conclusão e histórico do ensino médio, cursado integralmente em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;ou

b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), ou do Exame Nacional do Ensino Médio, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último anocursado.**

c) O candidato aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita deverá, além de anexar os documentos citados no subitem 12.9, comprovar esta condição com as opções de documentos elencadas no **subitem 4.9, observando a obrigatoriedade dos itens mencionados **nas alíneas a eb**.**

d) O candidato aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública autodeclarados pretos, pardos ou indígenas além de anexar os documentos citados no subitem 13.9, comprovará esta condição mediante **declaração disponibilizada pelo IFPB no ato de matrícula, pela qual afirma pertencer a um destes três grupos étnicos, observando a exigência nas **alíneas a eb**.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

- 13.12** O candidato aprovado para as vagas reservadas aos assentados da Reforma Agrária deverá anexar no ato de pré-matrícula, além dos documentos citados no subitem 13.9, a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, a documentação indicada no subitem 6.5.
- 13.13** O candidato aprovado com o benefício da cota regional de 10% (dez por cento) deverá anexar no ato de pré-matrícula, além dos documentos citados no subitem 13.9, a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, a documentação indicada no subitem 7.2.
- 13.14** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos ilegíveis e/ou com rasuras.
- 13.15** O edital de matrícula apresentará todas as condições, os critérios e os documentos necessários.
- 13.16** O candidato que não efetivar sua pré-matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga na chamada que o convocou. Será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação em cada modalidade de concorrência.
- 13.17** Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem servá-los.
- 13.18** O aluno deverá apresentar, em momento posterior, a ser divulgado pelo IFPB, o original dos documentos utilizados na pré-matrícula para a conferência, caso a mesma ocorra de forma não presencial em virtude da pandemia da COVID-19. Havendo divergência entre as informações prestadas pelo aluno e constatação de informação incorreta de dados na matrícula online ou ausência da via original da referida documentação, o aluno perderá o direito a vaga, mesmo após estar inseridos nas turmas e diários de classe.
- 13.19** As informações prestadas no momento da matrícula online são de inteira responsabilidade do aluno, e dão ao IFPB, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, divergência na identificação do aluno, documento sem assinatura e carimbo do responsável pela escola, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o e declarar nulos os atos praticados em decorrência da matrícula.

14 DO INÍCIO DAS AULAS

- 14.1** O início das aulas se dará conforme Calendário Escolar do *Campus* do IFPB onde funciona o curso para o qual o candidato obteve aprovação, a ser divulgado na internet por meio do site da Instituição: www.ifpb.edu.br.

15 DA VALIDADE

- 15.1** O resultado do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2022/1ª edição, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre letivo do ano de 2022. E as listas de candidatos inscritos e aprovados não poderão ser utilizadas para os próximos semestres letivos ou outros processos seletivos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas (cotas), sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga quando não cumprir os requisitos estabelecidos.
- 16.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos meios de atendimento no IFPB durante suspensão das atividades presenciais em virtude da pandemia da Covid-19.
- 16.3** É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IFPB, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 16.4** A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo IFPB das informações constantes na sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no certame de que trata este Edital.
- 16.5** A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e informações constantes neste Edital.
- 16.6** As disposições e instruções divulgadas por meio de edital no endereço eletrônico do IFPB constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações aoprimeiro.
- 16.7** Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 16.8** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no(s) Edital(is) de Convocação(ões) para Pré-Matrícula(s), nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.
- 16.9** O aluno deverá matricular-se para o Campus, curso, turno e cota para o qual se inscreveu e foi selecionado.
- 16.10** Este Edital é público, amplamente divulgado, e sua leitura na íntegra é requisito para inscrição no certame. Portanto, o candidato inscrito ou responsável legal não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.
- 16.11** A qualquer época será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que usar documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos. Documentos adulterados, informações e/ou autenticações falsas ou inexatas constantes do formulário de inscrição ou das declarações em anexo, feitas com o objetivo de obter posição vantajosa no processo seletivo, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais previstas no Art. 299 do Código Penal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.12** Os casos omissos serão solucionados por membros de uma comissão designada pelo IFPB.

Instituto Federal da Paraíba - IFPB

Edital PRE nº 05/2022 – Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2022/1ª edição
Avenida João da Mata, nº 256 – Jaguaribe – João Pessoa/PB – CEP: 58.015-020

www.ifpb.edu.br / estudante.ifpb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

16.13 O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFPB <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/edicao/235/>

17 CRONOGRAMA SiSU 2022.1

17.1 As matrículas obedecerão ao calendário disponibilizado pelo MEC (Edital n.º 02/2022 SESu/MEC, de 18/01/2022 alterado pelo Edital 08, de 27/01/2022), no caso das chamadas regulares, ou pelo IFPB, no caso dos candidatos oriundos da Lista de Espera, atentando para as normas constantes na Portaria Normativa nº 21 do MEC, de 05/11/2012.

Cronograma SiSU – Edição 1ª/2022 – Chamada Regular e Participação na Lista de Espera		
Inscrições – Etapa Única	Início	Fim
Inscrições	15/02/2022	18/02/2022
Resultados/Matrículas	Início / Fim	
1ª Etapa – Chamada Regular		
Resultado	22 de fevereiro de 2022	
Pré-Matrícula – Candidatos selecionados	23 de fevereiro a 02 de março de 2022	
Registro das matrículas no SiSUGESTÃO pelas IFES/IFs	23 de fevereiro a 11 de março de 2022	
2ª Etapa – Lista de Espera	Início	Fim
Manifestação de interesse em participar da Lista de Espera	22/02/2022	08/03/2022
Convocação dos candidatos participantes da Lista de Espera	A partir de 10/03/2021	
<i>*Obs.: Nesta etapa cada Campus realizará convocações e atendimento com cronograma próprio e que melhor atenda seu próprio calendário letivo.</i>		

João Pessoa, 31 de janeiro de 2022.

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Reitor do IFPB

Instituto Federal da Paraíba - IFPB
Edital PRE nº 05/2022 – Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2022/1ª edição
Avenida João da Mata, nº 256 – Jaguaribe – João Pessoa/PB – CEP: 58.015-020
www.ifpb.edu.br / estudante.ifpb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

ANEXO I

CAMPI DO IFPB

IFPB – Campus CABEDELO

Rua Santa Rita de Cássia, nº 1900 – Jardim Camboinha – Cabedelo
Contato: (83) 3248-5400 / campus_cabedelo@ifpb.edu.br

IFPB – Campus CAJAZEIRAS

Rua José Antonio da Silva, nº 300 – Jardim Oásis – Cajazeiras
Contato: (83) 3532-4100

IFPB - Campus CAMPINA GRANDE

Av. Tranquilino Coelho Lemos, nº 671 – Jardim Dinamérica – Campina Grande
Contato: (83) 2102-6200 / campus_cg@ifpb.edu.br

IFPB – Campus GUARABIRA

Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057 KM 02, s/nº – Guarabira
Contato: (83) 99928-0029 / 99928-0027 / campus_guarabira@ifpb.edu.br

IFPB – Campus JOÃO PESSOA

Av. Primeiro de Maio, nº 720 – Jaguaribe – João Pessoa
Contato: (83) 3612-1200

IFPB – Campus MONTEIRO

Acesso à Rodovia PB 264, s/nº – Vila Santa Maria – Monteiro
Contato: (83) 3351-3700 / 3713 / 3712

IFPB – Campus PATOS

Acesso à Rodovia PB 110, s/nº – Jatobá – Alto da Tubiba – Patos
Contato: (83) 3423-9676

IFPB – Campus PICUÍ

Acesso à Rodovia PB 151, s/nº – Bairro Cenecista – Picuí
Contato: (83) 9 9119-4065 / 9 8211-3622

IFPB – Campus PRINCESA ISABEL

Acesso à Rodovia PB 426, s/nº – Zona Rural – Sítio Barro Vermelho – Princesa Isabel
Contato: (83) 9 9192-0331 / 9 9112-3273

IFPB – Campus SOUSA

Unidade Sede: Rua Presidente Tancredo Neves, s/nº – Jardim Sorrilândia – Sousa
Contato: (83) 99957-1146

Unidade São Gonçalo: Rua Pedro Antunes, s/nº – São Gonçalo – Sousa
Contato: (83) 99957-1146

Instituto Federal da Paraíba - IFPB

Edital PRE nº 05/2022 – Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2022/1ª edição
Avenida João da Mata, nº 256 – Jaguaribe – João Pessoa/PB – CEP: 58.015-020

www.ifpb.edu.br / estudante.ifpb.edu.br

ANEXO II

PERFIL DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

CAMPUS CABEDELO

Licenciatura em Ciências Biológicas

O Licenciado em Ciências Biológicas é o professor que além de trabalhar diretamente na sala de aula, realiza pesquisas no âmbito educacional e biológico, elabora e analisa materiais didáticos, atua na gestão e organização das instituições de educação, gestão e administração de projetos educacionais, etc. Este profissional possui uma visão holística da Biologia e das relações desta com outras ciências, que o permite compreendê-la melhor.

Tecnologia em Design Gráfico

O Tecnólogo em Design Gráfico mobiliza competências das artes, comunicação e design. Planeja e executa a programação visual de jornais, revistas, livros e outros materiais impressos, produz imagens, cria e edita infográficos, páginas e portais da internet e animações em meio digital. Desenvolve linguagens eficazes para a usabilidade de suportes digitais, combinando conceitos de navegabilidade e interatividade. Elaborar projetos gráficos, equacionando fatores estéticos, simbólicos e técnicos, considerando também questões socioeconômicas, culturais e ambientais. Pode atuar em empresas jornalísticas, cinematográficas, escritórios de design e agências de publicidade e propaganda.

CAMPUS CAJAZEIRAS

Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação

O Bacharel em Engenharia ou Engenheiro de Controle e Automação é habilitado para trabalhar em concessionárias de energia, automatizando os setores de geração, transmissão ou distribuição de energia; na automação de indústrias e na automação predial; com simulação, análise e emulação de grandes sistemas por computador; na fabricação e aplicação de máquinas e equipamentos elétricos robotizados ou automatizados.

Bacharelado em Engenharia Civil

O Bacharel em Engenharia Civil ou Engenheiro Civil atua, de forma generalista, na concepção, planejamento, projeto, construção, operação e manutenção de edificações e de infraestruturas (rodovias, pontes, ferrovias, hidrovias, barragens, portos, aeroportos, entre outras). Em sua atividade, acompanha o desenvolvimento obras de edificações e infraestruturas, elabora orçamentos, garante a padronização, realiza a mensuração e o controle de qualidade. Acompanha equipes de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção de obras. Executa desenho técnico e se responsabiliza por análise, experimentação, ensaio, divulgação e produção técnica especializada. Coordena e supervisiona equipes de trabalho, realiza pesquisa científica e tecnológica e estudos de viabilidade técnico-econômica; executa e fiscaliza obras e serviços técnicos; efetua vistorias, perícias e avaliações, emitindo laudos e pareceres. Em sua atuação, considera a ética, a segurança, a legislação e os impactos socioambientais.

Licenciatura em Matemática

O Licenciado em Matemática é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos à Educação Matemática. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Matemática, sobre seu desenvolvimento histórico e suas relações com diversas áreas; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento matemático em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na

Instituto Federal da Paraíba - IFPB

Editais PRE nº 05/2022 – Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2022/1ª edição
Avenida João da Mata, nº 256 – Jaguaribe – João Pessoa/PB – CEP: 58.015-020

www.ifpb.edu.br/estudante.ifpb.edu.br

sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Educação Matemática, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.

Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

O Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas analisa, projeta, documenta, especifica, testa, implanta e mantém sistemas computacionais de informação. Este profissional trabalha, também, com ferramentas computacionais, equipamentos de informática e metodologia de projetos na produção de sistemas. Raciocínio lógico, emprego de linguagens de programação e de metodologias de construção de projetos, preocupação com a qualidade, usabilidade, robustez, integridade e segurança de programas computacionais são fundamentais à atuação deste profissional.

CAMPUS CAMPINA GRANDE

Bacharelado em Engenharia de Computação

O Bacharel em Engenharia de Computação ou Engenheiro de Computação atua na área de sistemas computacionais, seus respectivos equipamentos, programas e inter-relações. Em sua atividade, otimiza, planeja, projeta, especifica, adapta, instala, mantém e opera sistemas computacionais. Integra recursos físicos e lógicos necessários para o desenvolvimento de sistemas, equipamentos e dispositivos computacionais, tais como computadores, periféricos, equipamentos de rede, de telefonia celular, sistemas embarcados e equipamentos eletrônicos microprocessados e microcontrolados. Coordena e supervisiona equipes de trabalho; realiza pesquisa científica e tecnológica e estudos de viabilidade técnico-econômica; executa e fiscaliza obras e serviços técnicos; efetua vistorias, perícias e avaliações, emitindo laudos e pareceres. Em sua atuação, considera a ética, a segurança e os impactos socioambientais.

Licenciatura em Física

O Licenciado em Física é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos ao Ensino de Física. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Física, sobre seu desenvolvimento histórico e suas relações com diversas áreas; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento da Física em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Ensino de Física, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.

Licenciatura em Matemática

O Licenciado em Matemática é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos à Educação Matemática. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Matemática, sobre seu desenvolvimento histórico e suas relações com diversas áreas; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento matemático em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Educação Matemática, coordena e

supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.

Licenciatura em Letras com habilitação em língua portuguesa (modalidade EaD)

O Licenciado em Letras estará apto a demonstrar em seu perfil profissional conhecimentos da estrutura e do funcionamento da Língua Portuguesa em diferentes situações sociocomunicativas, estabelecendo uma reflexão crítica, voltada para os fenômenos da linguagem, bem como das literaturas de língua portuguesa. O profissional de Letras poderá atuar na docência no ensino de nível fundamental e médio, além de poder desenvolver atividades de pesquisa e desempenhar funções relacionadas à editoração, produção de textos, crítica literária, revisão de textos, dentre outras. Poderá atuar ainda na gestão e organização das instituições de educação, gestão e administração de projetos educacionais, inclusive de ação solidária. A sua atuação nesses diferentes contextos implica compromisso ético e sociocultural, atendendo aos princípios da educação inclusiva, por meio do respeito às diferenças, reconhecendo e valorizando a diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa e de faixa geracional.

Tecnologia em Construção de Edifícios

O Tecnólogo em Construção de Edifícios atua no gerenciamento, planejamento e execução de obras de edifícios. Ele é o profissional que orienta, fiscaliza e acompanha o desenvolvimento de todas as etapas deste processo, incluindo desde o planejamento e acompanhamento de cronogramas físico-financeiros, até o gerenciamento de resíduos das obras, objetivando, em todas estas etapas, segurança, otimização de recursos e respeito ao meio ambiente. Atua também na restauração e manutenção de edificações, comercialização e logística de materiais de construção.

Tecnologia em Telemática

O Tecnólogo em Telemática especifica, projeta, planeja, desenvolve, implanta, integra e gerencia serviços informáticos por meio de redes de telecomunicações, estruturas físicas e lógicas de redes de telecomunicação e dados, redes de monitoramento e controle. Desenvolve protocolos e aplicações para comunicação de dados que associem meios de informática. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação.

CAMPUS GUARABIRA

Tecnologia em Gestão Comercial

O Tecnólogo em Gestão Comercial articula e decide sobre as vendas em negócios diversos. Realiza estudos de viabilidade econômica, financeira e tributária. Elabora análises comerciais considerando as demandas e oportunidades do mercado. Planeja pesquisas de mercado. Desenvolve relacionamentos pós-venda com clientes. Gerencia sistemas de informações comerciais. Define métodos de formação de preços, considerando aspectos tributários, de custos, da concorrência e do valor para o cliente. Gerencia a área comercial de uma organização. Avalia e emite parecer técnico em sua área de formação.

Tecnologia em Sistemas para Internet

O Tecnólogo em Sistemas para Internet projeta, desenvolve, testa, implanta, mantém, avalia e analisa páginas para sites de Internet e intranets, sistemas de comércio eletrônico e aplicativos para plataformas móveis para a Internet. Avalia, especifica, seleciona e utiliza metodologias e ferramentas adequadas para o desenvolvimento das aplicações. Elabora e estabelece diretrizes para a criação de interfaces adequadas à aplicação de acordo com características, necessidades e público-alvo. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação.

Instituto Federal da Paraíba - IFPB

Edital PRE nº 05/2022 – Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2022/1ª edição
Avenida João da Mata, nº 256 – Jaguaribe – João Pessoa/PB – CEP: 58.015-020

www.ifpb.edu.br/estudante.ifpb.edu.br

CAMPUS JOÃO PESSOA

Bacharelado em Administração

O Bacharel em Administração ou Administrador atua no planejamento, organização, direção e controle das Instituições, gerindo as questões financeiras, materiais e de pessoas. Em sua atividade, utiliza as ferramentas científicas, técnicas, sociais e econômicas da produção e do gerenciamento. Nos processos de tomada de decisão, proporciona a circulação de novas informações, apresentando soluções flexíveis e adaptáveis ao contexto organizacional. Tem ainda como função fixar objetivos, organizar e alocar recursos financeiros e tecnológicos, liderar pessoas e equipes, negociar, controlar e avaliar resultados, compreendendo o contexto sociopolítico em que atua e exercitando a capacidade de comunicação e de relacionamento. Em sua atuação, considera a ética, a segurança e as questões socioambientais.

Bacharelado em Engenharia Civil

O Bacharel em Engenharia Civil ou Engenheiro Civil atua, de forma generalista, na concepção, planejamento, projeto, construção, operação e manutenção de edificações e de infraestruturas (rodovias, pontes, ferrovias, hidrovias, barragens, portos, aeroportos, entre outras). Em sua atividade, acompanha o desenvolvimento obras de edificações e infraestruturas, elabora orçamentos, garante a padronização, realiza a mensuração e o controle de qualidade. Acompanha equipes de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção de obras. Executa desenho técnico e se responsabiliza por análise, experimentação, ensaio, divulgação e produção técnica especializada. Coordena e supervisiona equipes de trabalho, realiza pesquisa científica e tecnológica e estudos de viabilidade técnico-econômica; executa e fiscaliza obras e serviços técnicos; efetua vistorias, perícias e avaliações, emitindo laudos e pareceres. Em sua atuação, considera a ética, a segurança, a legislação e os impactos socioambientais.

Bacharelado em Engenharia Elétrica

O Bacharel em Engenharia Elétrica ou Engenheiro Eletricista atua, de forma generalista, no desenvolvimento e integração de sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Em sua atividade, otimiza, projeta, instala, mantém e opera sistemas, instalações, equipamentos e dispositivos eletroeletrônicos. Projeta sistemas de medição e de instrumentação eletroeletrônica, de acionamentos de máquinas; sistemas de iluminação, de proteção contra descargas atmosféricas e de aterramento. Especifica máquinas, equipamentos, materiais, componentes e dispositivos eletromecânicos e eletromagnéticos. Elaborar projetos e estudos de eficiência energética e de fontes de energia renovável. Coordena e supervisiona equipes de trabalho; realiza pesquisa científica e tecnológica e estudos de viabilidade técnico-econômica; executa e fiscaliza obras e serviços técnicos; efetua vistorias, perícias e avaliações, emitindo laudos e pareceres. Em sua atuação, considera a ética, a segurança e os impactos sócio-ambientais.

Bacharelado em Engenharia Mecânica

O Engenheiro Mecânico é um profissional de formação generalista, que atua em estudos e em projetos de sistemas mecânicos e térmicos, de estruturas e elementos de máquinas, desde sua concepção, análise e seleção de materiais, até sua fabricação, controle e manutenção, de acordo com as normas técnicas previamente estabelecidas, podendo também participar na coordenação, fiscalização e execução de instalações mecânicas, termodinâmicas e eletromecânicas. Além disso, coordenada e/ou integra grupos de trabalho na solução de problemas de engenharia, englobando aspectos técnicos, econômicos, políticos, sociais, éticos, ambientais e de segurança. Coordena e supervisiona equipes de trabalho, realiza estudos de viabilidade técnico-econômica, executa e fiscaliza obras e serviços técnicos e efetua vistorias, perícias

Instituto Federal da Paraíba - IFPB

Edital PRE nº 05/2022 – Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2022/1ª edição
Avenida João da Mata, nº 256 – Jaguaribe – João Pessoa/PB – CEP: 58.015-020

www.ifpb.edu.br/estudante.ifpb.edu.br

e avaliações, emitindo laudos e pareceres técnicos. Em suas atividades, considera aspectos referentes à ética, à segurança, à segurança e aos impactos ambientais.

Licenciatura em Letras com habilitação em língua portuguesa (modalidade EaD)

O Licenciado em Letras estará apto a demonstrar em seu perfil profissional conhecimentos da estrutura e do funcionamento da Língua Portuguesa em diferentes situações sociocomunicativas, estabelecendo uma reflexão crítica, voltada para os fenômenos da linguagem, bem como das literaturas de língua portuguesa. O profissional de Letras poderá atuar na docência no ensino de nível fundamental e médio, além de poder desenvolver atividades de pesquisa e desempenhar funções relacionadas à editoração, produção de textos, crítica literária, revisão de textos, dentre outras. Poderá atuar ainda na gestão e organização das instituições de educação, gestão e administração de projetos educacionais, inclusive de ação solidária. A sua atuação nesses diferentes contextos implica compromisso ético e sociocultural, atendendo aos princípios da educação inclusiva, por meio do respeito às diferenças, reconhecendo e valorizando a diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa e de faixa geracional.

Licenciatura em Matemática

O Licenciado em Matemática é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos à Educação Matemática. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Matemática, sobre seu desenvolvimento histórico e suas relações com diversas áreas; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento matemático em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Educação Matemática, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.

Licenciatura em Química

O Licenciado em Química é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos à Educação Química. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Química, sobre seu desenvolvimento histórico e suas relações com diversas áreas; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento químico em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Educação Química, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.

Tecnologia em Automação Industrial

O Tecnólogo em Automação Industrial é um profissional a serviço da modernização das técnicas de produção utilizadas no setor industrial, atuando no planejamento, instalação e supervisão de sistemas de integração e automação. Este profissional atua na automatização dos chamados “processos contínuos”, que envolvem a transformação ininterrupta de materiais, por meio de operações biofísicoquímicas. Na sua atividade de execução de projetos, instalação e supervisão de sistemas de automação, são bastante empregadas tecnologias como controladores lógicos, sensores, transdutores, redes industriais, controles de temperatura, pressão, vazão, atuadores eletropneumáticos, sistemas supervisórios, entre outras.

Tecnologia em Design de Interiores

O Tecnólogo em Design de Interiores cria e desenvolve projetos de espaços internos, considerando fatores estéticos, simbólicos, ergonômicos, socioculturais e produtivos. Realiza pesquisa de tendências. Planeja, desenvolve e gerencia projetos de interiores com o uso de materiais e recursos sustentáveis. Desenha, representa e expressa o projeto de interiores graficamente de forma bi e tridimensional. Elabora maquetes e modelos volumétricos com uso de técnicas diferenciadas de expressão gráfica. Avalia e emite parecer técnico em sua área de formação.

Tecnologia em Geoprocessamento

O Tecnólogo em Geoprocessamento supervisiona, coordena, orienta e executa levantamentos georreferenciados de imóveis urbanos e rurais em consonância com a legislação vigente. Aplica ferramentas de sistemas de sensores remotos. Gerencia o tratamento, análise e interpretação de dados. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação.

Tecnologia em Gestão Ambiental

O Tecnólogo em Gestão Ambiental planeja, gerencia e executa atividades de diagnóstico, proposição de medidas mitigadoras e de recuperação de áreas degradadas. Coordena equipes multidisciplinares de licenciamento ambiental. Elabora, implanta, acompanha e avalia políticas e programas de educação ambiental, gestão ambiental e monitoramento da qualidade ambiental. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação.

Tecnologia em Negócios Imobiliários

O Tecnólogo em Negócios Imobiliários identifica oportunidades comerciais para o crescimento regional. Planeja, opera e controla a comercialização de bens imóveis. Gerencia empresas prestadoras de serviços na área de gestão de negócios imobiliários. Supervisiona transações imobiliárias. Avalia e emite parecer técnico em sua área de formação.

Tecnologia em Redes de Computadores

O Tecnólogo em Redes de Computadores estará apto a elaborar, implantar e manter projetos lógicos e físicos de redes de computadores, conectando sistemas heterogêneos, além de realizar o diagnóstico e propor soluções para problemas relacionados a comunicação de dados e sistemas de informação.

Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações

O Tecnólogo em Sistemas de Telecomunicações especifica, elabora, planeja, desenvolve, implanta, integra, certifica, mantém e gerencia projetos lógicos e físicos de redes de telecomunicações analógicas e digitais, locais e de longa distância. Analisa e propõe alternativas de integração e convergência de diferentes tipos de serviços. Avalia e propõe alternativas para o desempenho e a compatibilidade das redes de telecomunicações. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação.

Tecnologia em Sistemas para Internet

O Tecnólogo em Sistemas para Internet projeta, desenvolve, testa, implanta, mantém, avalia e analisa páginas para sites de Internet e intranets, sistemas de comércio eletrônico e aplicativos para plataformas móveis para a Internet. Avalia, especifica, seleciona e utiliza metodologias e ferramentas adequadas para o desenvolvimento das aplicações. Elabora e estabelece diretrizes para a criação de interfaces adequadas à aplicação de acordo com características, necessidades e público-alvo. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação.

CAMPUS MONTEIRO

Tecnologia em Análise em Desenvolvimento de Sistemas

O Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas analisa, projeta, documenta, especifica, testa, implanta e mantém sistemas computacionais de informação. Este profissional trabalha, também, com ferramentas computacionais, equipamentos de informática e metodologia de projetos na produção de sistemas. Raciocínio lógico, emprego de linguagens de programação e de metodologias de construção de projetos, preocupação com a qualidade, usabilidade, robustez, integridade e segurança de programas computacionais são fundamentais à atuação deste profissional.

Tecnologia em Construção de Edifícios

O Tecnólogo em Construção de Edifícios atua no gerenciamento, planejamento e execução de obras de edifícios. Ele é o profissional que orienta, fiscaliza e acompanha o desenvolvimento de todas as etapas deste processo, incluindo desde o planejamento e acompanhamento de cronogramas físico-financeiros, até o gerenciamento de resíduos das obras, objetivando, em todas estas etapas, segurança, otimização de recursos e respeito ao meio ambiente. Atua também na restauração e manutenção de edificações, comercialização e logística de materiais de construção.

CAMPUS PATOS

Bacharelado em Engenharia Civil

O Bacharel em Engenharia Civil ou Engenheiro Civil atua, de forma generalista, na concepção, planejamento, projeto, construção, operação e manutenção de edificações e de infraestruturas (rodovias, pontes, ferrovias, hidrovias, barragens, portos, aeroportos, entre outras). Em sua atividade, acompanha o desenvolvimento obras de edificações e infraestruturas, elabora orçamentos, garante a padronização, realiza a mensuração e o controle de qualidade. Acompanha equipes de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção de obras. Executa desenho técnico e se responsabiliza por análise, experimentação, ensaio, divulgação e produção técnica especializada. Coordena e supervisiona equipes de trabalho, realiza pesquisa científica e tecnológica e estudos de viabilidade técnico-econômica; executa e fiscaliza obras e serviços técnicos; efetua vistorias, perícias e avaliações, emitindo laudos e pareceres. Em sua atuação, considera a ética, a segurança, a legislação e os impactos socioambientais.

Tecnologia em Segurança no Trabalho

O Tecnólogo em Segurança no Trabalho implanta, gerencia e controla os sistemas de segurança laboral. Fiscaliza e avalia condições de trabalho. Coordena equipes multidisciplinares em atividades preventivas. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação.

CAMPUS PICUÍ

Tecnologia em Agroecologia

O Tecnólogo em Agroecologia planeja, executa, monitora, analisa e certifica sistemas de produção agroecológicos. Planeja e executa atividades de manejo de sistemas de produção agroecológicos e do ambiente agrícola. Implanta sistemas de produção animal e vegetal. Gerencia o processamento e comercialização da produção agroecológica. Elabora, planeja, executa e difunde programas e projetos de fomento ao desenvolvimento rural. Assessora órgãos públicos e empresas privadas. Subsidiaria a concepção, acompanha e executa políticas públicas em nível local e regional. Avalia e emite parecer técnico em sua área de formação.

Licenciatura em Letras com habilitação em língua portuguesa (modalidade EaD)

O Licenciado em Letras estará apto a demonstrar em seu perfil profissional conhecimentos da estrutura e do funcionamento da Língua Portuguesa em diferentes situações sociocomunicativas, estabelecendo uma reflexão crítica, voltada para os fenômenos da linguagem, bem como das literaturas de língua portuguesa. O profissional de Letras poderá atuar na docência no ensino de nível fundamental e médio, além de poder desenvolver atividades de pesquisa e desempenhar funções relacionadas à editoração, produção de textos, crítica literária, revisão de textos, dentre outras. Poderá atuar ainda na gestão e organização das instituições de educação, gestão e administração de projetos educacionais, inclusive de ação solidária. A sua atuação nesses diferentes contextos implica compromisso ético e sociocultural, atendendo aos princípios da educação inclusiva, por meio do respeito às diferenças, reconhecendo e valorizando a diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa e de faixa geracional.

CAMPUS PRINCESA ISABEL

Licenciatura em Ciências Biológicas

O Licenciado em Ciências Biológicas é o professor que além de trabalhar diretamente na sala de aula, realiza pesquisas no âmbito educacional e biológico, elabora e analisa materiais didáticos, atua na gestão e organização das instituições de educação, gestão e administração de projetos educacionais, etc. Este profissional possui uma visão holística da Biologia e das relações desta com outras ciências, que o permite compreendê-la melhor.

Tecnologia em Gestão Ambiental

O Tecnólogo em Gestão Ambiental planeja, gerencia e executa atividades de diagnóstico, proposição de medidas mitigadoras e de recuperação de áreas degradadas. Coordena equipes multidisciplinares de licenciamento ambiental. Elabora, implanta, acompanha e avalia políticas e programas de educação ambiental, gestão ambiental e monitoramento da qualidade ambiental. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação.

CAMPUS SOUSA

Tecnologia em Agroecologia

O Tecnólogo em Agroecologia planeja, executa, monitora, analisa e certifica sistemas de produção agroecológicos. Planeja e executa atividades de manejo de sistemas de produção agroecológicos e do ambiente agrícola. Implanta sistemas de produção animal e vegetal. Gerencia o processamento e comercialização da produção agroecológica. Elabora, planeja, executa e difunde programas e projetos de fomento ao desenvolvimento rural. Assessora órgãos públicos e empresas privadas. Subsidiar a concepção, acompanha e executa políticas públicas em nível local e regional. Avalia e emite parecer técnico em sua área de formação.

Tecnologia em Alimentos

O egresso do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos apresentará a competência técnica e tecnológica na área de produção alimentícia conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores em Tecnologia e tem capacidade de: - planejar, implantar, executar e avaliar os processos relacionados ao beneficiamento, industrialização e conservação de alimentos e bebidas. - Gerenciar os processos de produção e industrialização de alimentos. - Supervisionar as várias fases dos processos de industrialização e desenvolvimento de alimentos. - Elaborar e avaliar laudos técnicos nas etapas de beneficiamento, industrialização e conservação de alimentos. - Realizar análise microbiológica, bioquímica, físico-química, microscópica, sensorial, toxicológica e ambiental na produção de alimentos. - Coordenar programas de conservação e controle de qualidade de alimentos. - Gerenciar a manutenção de equipamentos na indústria de processamento de alimentos. - Desenvolver, implantar e executar processos de otimização na produção e industrialização de alimentos. - Desenvolver novos produtos e pesquisa na área de alimentos. - Elaborar e executar projetos de viabilidade econômica e processamento de alimentos. - Vistoriar, realizar perícia, avaliar, laudar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Licenciatura em Educação Física

O licenciado em Educação Física possuirá uma formação sólida com adequada fundamentação teórica e comprometido com os resultados de sua atuação, consciente de sua responsabilidade como educador, nos vários contextos de atuação profissional. Será preparado para desenvolver ideias inovadoras e ações estratégicas, capazes de ampliar e aperfeiçoar sua área de atuação no magistério contribuindo com o processo de ensino-aprendizagem da Educação Física na Educação Básica. O profissional terá capacidade de construir o conhecimento através da pesquisa e extensão, articulando cooperativamente o aprimoramento das relações entre a instituição de ensino, a família e a comunidade.

Bacharelado em Medicina Veterinária

O Médico Veterinário formado pelo IFET – SOUSA – PB, deverá ter uma formação generalista, humanista, crítica e reflexiva e reconhecida capacidade de raciocínio lógico, observação, de interpretação e análise de dados e informações, bem com dos conhecimentos essenciais de Medicina veterinária, para identificação e resolução dos problemas. Deverá ser também um profissional comprometido com a sociedade, dotado de visão crítica e capaz de ajustar-se às demandas geradas pelo progresso científico e tecnológico, e às exigências conjunturais em permanente evolução, pautados em uma atitude ética. O desenvolvimento, de habilidades e atitudes a serem consideradas no perfil do médico veterinário, deve valorizar, além de outros aspectos, a preservação da saúde pública e animal; a produção, nutrição e o melhoramento animal; a defesa sanitária; o planejamento, gerenciamento e educação em saúde, a inspeção e tecnologia de produtos de origem animal e a clínica médica e cirúrgica; deverá estar apto também para atuar nas áreas de planejamento, administração, economia e extensão rural, ter conhecimento de deontologia e legislação. O profissional

Instituto Federal da Paraíba - IFPB

Edital PRE nº 05/2022 – Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2022/1ª edição
Avenida João da Mata, nº 256 – Jaguaribe – João Pessoa/PB – CEP: 58.015-020

www.ifpb.edu.br/estudante.ifpb.edu.br

deve ter responsabilidade com as vocações regionais e com a preservação dos ecossistemas, assegurando, desta forma, o desenvolvimento da agropecuária e ao mesmo tempo priorizando as bases da vida.

Licenciatura em Química

O Licenciado em Química é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos à Educação Química. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Química, sobre seu desenvolvimento histórico e suas relações com diversas áreas; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento químico em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Educação Química, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.

Licenciatura em Letras com habilitação em língua portuguesa (modalidade EaD)

O Licenciado em Letras estará apto a demonstrar em seu perfil profissional conhecimentos da estrutura e do funcionamento da Língua Portuguesa em diferentes situações sociocomunicativas, estabelecendo uma reflexão crítica, voltada para os fenômenos da linguagem, bem como das literaturas de língua portuguesa. O profissional de Letras poderá atuar na docência no ensino de nível fundamental e médio, além de poder desenvolver atividades de pesquisa e desempenhar funções relacionadas à editoração, produção de textos, crítica literária, revisão de textos, dentre outras. Poderá atuar ainda na gestão e organização das instituições de educação, gestão e administração de projetos educacionais, inclusive de ação solidária. A sua atuação nesses diferentes contextos implica compromisso ético e sociocultural, atendendo aos princípios da educação inclusiva, por meio do respeito às diferenças, reconhecendo e valorizando a diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa e de faixa geracional.

Fonte: Pareceres e Resoluções do Conselho Nacional da Educação
Catálogo Nacional dos Cursos Superiores
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Ministério da Educação